

39

P.L

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc n.º 100/00
Em 3 / 5 / 2000

W. Costa

Considerando a intenção da empresa Carlos Show, de oferecer à comunidade residente no Conjunto Residencial Humaitá lazer e entretenimento através da realização de rodeio, no período compreendido entre os dias 4 e 14 do corrente mês;

Considerando que essa iniciativa atende aos interesses dos moradores daquele local, pois a grande maioria dos eventos são realizados na área insular da cidade, e

Considerando que a utilização de bem de uso comum por terceiros depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 59 /00

DOCUMENTO N.º 1052 /00

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça 107**, no **Conjunto Residencial Humaitá**, pela empresa **Carlos Show**, no período de 4 a 14 de maio de 2000, para realização de **Rodeio**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da **Praça 107**, no **Conjunto Residencial Humaitá**, pela empresa **Carlos Show**, no período de 4 a 14 de maio de 2000, para realização de **Rodeio**, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 2 de maio de 2000.



RUBINHO RIGÜERO